

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

“Define calendário de pagamento dos benefícios previdenciários mensais do FMAP, do exercício de 2021.”

Considerando a necessidade de definição prévia das datas para pagamento dos benefícios previdenciários para otimizar a programação e a execução dos trabalhos prestados pelo FMAP;

Considerando que essa medida além de dar eficiência aos serviços públicos também facilita o planejamento orçamentário familiar dos aposentados e pensionistas vinculados ao FMAP;

Considerando que os Regimes Próprios não podem conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência, conforme art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, e o INSS não tem previsão de antecipação do abono pecuniário anual por motivo social ou data de aniversário;

RESOLVE:

Art.1º. O calendário de pagamento dos benefícios previdenciários mensais de responsabilidade do FMAP, para o exercício de 2021, fica definido conforme abaixo:

Competência	Pagamento no Mês	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Dezembro	Janeiro	Pago no dia 30/12/2020	Quarta-feira
Janeiro	Fevereiro	02	Terça-feira
Fevereiro	Março	02	Terça-feira
Março	Abril	05	Segunda-feira
Abril	Maio	04	Terça-feira
Maio	Junho	02	Quarta -feira
Junho	Julho	02	Sexta-feira
Julho	Agosto	03	Terça-feira
Agosto	Setembro	02	Quinta-feira
Setembro	Outubro	04	Segunda-feira
Outubro	Novembro	03	Quarta-feira
Novembro	Dezembro	02	Quinta -feira

Art. 2º. A data para o pagamento do abono pecuniário será dia 20/12/2021 (segunda-feira), podendo ser antecipada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ente e, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 9.717/98, em nenhuma hipótese será aplicado o Decreto Municipal nº 100/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 15 de janeiro de 2021.

João Batista da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência